



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.871, de 4 de agosto de 1964.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a fir
mar contrato de aforamento com o Sr. GER
MANO PEREIRA DE SOUSA, sobre um terreno
do Patrimônio Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º -

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar contrato de aforamento com o Sr. GERMANO PEREIRA DE SOUSA, tendo por objeto um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, sito a rua Magalhães Barata, com os limites e confrontações seguintes: ocupado com uma casa de sua propriedade, limitando-se ao Nascente com Rosa Sena da Silva; ao Poente com Maria de Tal, medindo cinco metros e noventa centímetros (5m,90) de frente por vinte e oito metros (28m00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de agosto de 1964.

Eduardo Augusto

Presidente

Eduardo B. de

1º Secretário

2º Secretário.